

PRIMEIRO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 11/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 11/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

De um lado o **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Centro, CEP 38.300-000, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Fued José Dib, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF(MF) sob nº 008.597.966-04, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, inscrito no CPF nº 435.100.006-68, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 11/2019**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Convênio nº 11/2019 fundamenta-se na Cláusula Décima do Convênio e no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

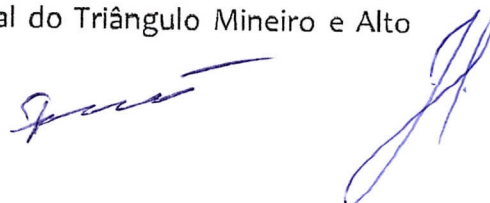
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Este Aditivo acrescenta texto ao campo “OBJETO”, altera os campos “RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS” e “CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO”, todos do Plano de Trabalho do Convênio 11/2019, os quais passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

“DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETIVO

O presente convênio objetiva a conjugação de esforços entre as partes convenientes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CIDES, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, visando o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto



Paranaíba, objetivando ainda a cessão de servidores públicos com vistas a prestarem serviços no Programa/Ação/Projeto Médica Veterinária e agentes de Inspeção do Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, bem como de um veículo do patrimônio do Município de Ituiutaba, a ser utilizado pelo CIDES, na prestação dos serviços do SIMC aos Municípios aderentes ao programa.”

“CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
ATIVIDADE	QUANT. FUNCIONÁRIOS/BENS	PERÍODO (MESES)
1. Cessão de servidores públicos do Município de Ituiutaba ao Consórcio Público CIDES para exercer atividades de Médico Veterinário	01	XX
2. Cessão de servidores públicos do Município de Ituiutaba ao Consórcio Público CIDES para exercer atividades de Agente de Inspeção	02	XX
3. Cessão de veículo do patrimônio do Município de Ituiutaba para uso do Serviço de Inspeção Municipal CIDES	01	XX

“RELAÇÃO DE SERVIDORES E BENS PÚBLICOS CEDIDOS

Nome: GISLAINE DE FÁTIMA CARVALHO

CPF: 036.353.169-62

RG: 72609735 SSP PR

MATRÍCULA: 14245

Cargo de Origem: CPE-063 – MÉDICA VETERINÁRIA

Função a executar na cessão: MÉDICA VETERINÁRIA DO SIMC

Valor limite da gratificação mensal ajustada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Nome: MARLI APARECIDA LACERDA CUNHA

CPF: 551.993.666-00

RG 4.198.413 SSP/MG

MATRÍCULA: 168

Cargo de Origem: CPE-072 – FISCAL SANITARISTA

Função a executar na cessão: FISCAL SANITARISTA DO SIMC

Valor limite da gratificação mensal ajustada: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Nome: THAIS ANDRADE MELO

CPF: 090.586.356-94



RG: 14366797 SSP/MG
MATRÍCULA: 11.1843
Cargo de Origem: CPE-072 – FISCAL SANITARISTA
Função a executar na cessão: FISCAL SANITARISTA DO SIMC
Valor limite da gratificação mensal ajustada: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Veículo: FIAT Palio Fire
Número de Patrimônio: 274 05-0555 S.M.A.P.A
Placa: PWH-7995
Ano/Modelo: 2015/2016
Cor: Branca
Renavam: 055458716
Chassi: 9BD17122ZG7551027”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Convênio original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – O Segundo Aditivo ao Convênio 11/2019 é parte complementar deste Termo Aditivo.

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 25 de maio de 2020.



FUED JOSÉ DIB

Prefeito de Ituiutaba-MG



LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PLANO DE
TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 11/2019 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES**

Primeiro termo aditivo ao plano de trabalho do convênio nº 11/2019 firmado entre o Município de Ituiutaba/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, firmado em 26/11/2019. Objeto: Este aditivo acrescenta texto ao campo “OBJETO”, altera os campos “RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS” e “CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO”, todos do Plano de Trabalho do Convênio 11/2019. Vigência: de 25/05/2020 a 31/12/2020. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 25 de maio de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:8F35065F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO
Nº 11/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITUIUTABA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES**

Segundo termo aditivo do convênio nº 11/2019 firmado entre o Município de Ituiutaba/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, firmado em 26/11/2019. Objeto: Ficam alteradas as cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Quinta do Convênio. Vigência: de 25/05/2020 a 31/12/2020. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 25 de maio de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:F7F7FAF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA MOGIANA**

**EDITAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, acato por inteiro o resultado do julgamento procedido pela comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, nomeada através da Portaria nº 001/2020, de 02/01/2020 **HOMOLOGANDO**, para fins de direito, o objeto do Processo Licitatório nº **002/2020**, **homologo** a adjudicação efetuada pelo pregoeiro Franklin Alves, nomeado pela Portaria nº 001/2020, de 02/01/2020, referente ao Processo Licitatório nº **002/2020**, Pregão Presencial nº **002/2020**, às empresas: **TERRAMAIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.703.764/0001-92**, sediada em Passos-MG, CEP: 37.901-531, **MILENA BARBETTA SILVA CELANI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.724.021/0001-61**, sediada em Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000, **TERRAPLANAGEMJACUILTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.860.881/0001-25**, sediada em Jacuí-MG, CEP: 37.965-000, para contratação de empresa especializada para eventual

locação de equipamentos, máquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção das atividades dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, objeto do retro mencionado Pregão, conforme valores adjudicados pelo Pregoeiro.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade do Município contratante, se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

Cabo Verde, 27 de maio de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Presidente do CIMOG
Prefeito Municipal de Cabo Verde

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:1B53D2D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG**

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL**

Conforme a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a qual prevê os casos de inelegibilidade eleitoral a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, vem por meio desta informar, que na data de 03 de junho de 2020 os membros do conselho diretor, diretoria regional e do conselho fiscal da AMM, a seguir qualificados solicitaram a renúncia dos cargos para efeito de desincompatibilização eleitoral nos termos da referida Lei:

No cargo de 2º Vice-Presidente, Marcos Vinicius da Silva Bizarro, prefeito do município de Coronel Fabriciano
No cargo de 3º Vice-Presidente, Leandro Ramos Santana, prefeito do município de Ponto dos Volantes
No cargo de 2º Tesoureiro, Hideraldo Henrique Silva, prefeito do município de Boa Esperança
No cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal, Higinio Zacarias de Sousa, prefeito do município de Ritópolis
No cargo de Suplente do Conselho Fiscal, Marisa de Souza Alves, prefeita do município de Bocaiúva
No cargo de Diretor Regional do Triângulo, Marcos Coelho de Carvalho, prefeito do município de Araguari
No cargo de Diretor Regional do Alto Paranaíba, Paulo César de Almeida, prefeito do município de Campos Altos
No cargo de Diretor Regional do Alto Paranaíba, Agnaldo Ferreira da Silva, prefeito do município de Cruzeiro da Fortaleza
No cargo de Diretor Regional do Alto Paranaíba, Adílio Alex dos Reis, prefeito do município de Guimarães
No cargo de Diretor Regional da Zona da Mata, William Lobo de Almeida, prefeito do município de Cataguases
No cargo de Diretor Regional da Zona da Mata, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, prefeito do município de Muriaé
No cargo de Diretor Regional do Norte, José Barbosa Filho, prefeito do município de Catuti
No cargo de Diretor Regional do Norte, Jose Nilson Bispo de Sá, prefeito do município de Padre Carvalho
No cargo de Diretor Regional do Norte, Valmir Moraes de Sá, prefeito do município de Patís
No cargo de Diretor Regional do Rio Doce, André Luiz Coelho Merlo, prefeito do município de Governador Valadares
No cargo de Diretor Regional do Rio Doce, Walter Junior Ladeia Borborema, prefeito do município de Nova Módica
No cargo de Diretor Regional do Centro Oeste, Wirley Rodrigues Reis, prefeito do município de Itapeçerica
No cargo de Diretor Regional do Jequitinhonha/Mucuri, Roberto Alcantara Botelho, prefeito do município de Jequitinhonha
No cargo de Diretor Regional do Jequitinhonha/Mucuri, Evaldo Lucio Peixoto Sena, prefeito do município de Medina